

Handwritten signature and initials

CLAUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, atribuindo-se ao contrato o prazo total de 30 (trinta) meses.

instrumento contratual.

CLAUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2014, no tangente à prestação de serviços de preparo, acondicionamento e transporte de alimentação para a Unidade Municipal de Urgência Dr. Mário Monteiro (UMAM), Policlínica Regional do Largo da Batalha, Hospital Orêncio de Freitas (HOF), de acordo com o descrito nos Lotes I e II do Pregão Presencial nº 07/14, com fundamento no art. 57, inciso II e na Cláusula Segunda do

200/6249/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, com fundamento no art. 57, inciso inscrito no CPF sob o 003811777-00, resolvem celebrar o presente **TERMO DOS ANJOS RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº 08468454-7 e diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **JAILSON** Centro, Carmo/RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 06.123.591/0001-70, daqui por **CARMENSE LTDA**, situada na Rua José Murad Ferreira, nº 300, Bairro domiciliada nesta cidade, e a sociedade empresária **ALIMENTAÇÃO** brasileira, Assistente Social, inscrita no CPF nº 799.957.567-49, residente e representada pela sua Presidente, Sra. **MARIA CELIA VASCONCELLOS**, Centro, Niterói/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato o nº 32.556.060/0001-81, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 8º, **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI/FMS**, inscrita no CNPJ sob

3º TERMO ADITIVO Nº 10/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI E ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:



Parágrafo Primeiro: O Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito, antes de findo os 06 (seis) meses a que se refere o caput da presente cláusula, sem qualquer direito a indenização, no caso de conclusão do procedimento licitatório para contratação de empresa especializada em alimentação, objeto do Processo Administrativo nº 200/2108/2015.

CLAUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada:

Código de Despesa: 33.90.30.00

Fonte de Recurso: 207

Programas de Trabalho: 2543.10.301.0051.2268 e 2543.10.302.0051.2262
Notas de Empenho: 0368/2016 e 0369/2016

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLAUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.193.000,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil), em parcelas mensais, junto à instituição financeira contratada pela Fundação Municipal de Saúde.

CLAUSULA QUINTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA (Publicação e Controle): Após a assinatura do presente aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município de Niterói, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

CLAUSULA SETIMA (Foro de Eleição): Fica eleito o Foro de Niterói, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de pleno acordo e ajustados, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de junho de 2016.

MARIA CÉLIA VASCONCELOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI

JAILSON DOS ANJOS RIBEIRO
ALIMENTAÇÃO CARMENSE LTDA.

Testemunhas:

2: _____

1: _____